

8.2 — A prova de conhecimentos terá uma única fase e incidirá sobre as seguintes temáticas específicas e gerais:

8.2.1 — Âmbito específico:

Apoio à natalidade: “Vieira Nascer” — Programa Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009;

Voluntariado: Lei n.º 71/98, de 03 de Novembro — Bases do enquadramento jurídico do voluntariado; Regulamento municipal de acesso ao programa municipal jovem voluntário, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 94, de 14 de Maio de 2010;

Rede Social: Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro; Despacho Normativo n.º 8/2002, de 12 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho.

8.2.2 — Âmbito geral:

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Artigos 1.º a 12.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

8.2.3 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e terá a duração máxima de duas horas e meia.

Poderá ser consultada, durante a sua execução, apenas a legislação (não anotada) referida nos pontos 8.2.1 e 8.2.2.

Será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

O candidato deve trazer consigo o bilhete de identidade ou cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

8.3 — A avaliação psicológica, para os candidatos considerados Aptos é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.4 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos, valorados da seguinte forma:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

A formação profissional terá de ser comprovada através de cópia de documento emitido pela entidade formadora e no mesmo tem de constar o número de horas de duração dessa formação ou acção, sob pena de não ser tida em conta.

Não são avaliados seminários, palestras ou congressos.

A experiência profissional terá de ser comprovada através de cópia ou original de documento emitido pela entidade empregadora onde terá de constar, para além da descrição das funções desempenhadas, o tempo de duração, sob pena de não ser tida em conta.

8.5 — A entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais, terá em conta os factores, qualidade da experiência profissional, capacidade de expressão e comunicação, relacionamento interpessoal, capacidade de trabalho em equipa, motivação para a função, é avaliada segundo níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

9 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Composição e identificação do júri do concurso:

Presidente: Dr. Avelino Simões (Técnico Superior)

Vogais efectivos: Dr.ª Elisabete Vieira (Técnica Superior) e Dr.ª Sofia Ferreira, (Chefe de Divisão).

Vogais suplentes: Dr.ª Mafalda Carvalho (Técnica Superior) e Dr.ª Isilda Domingues (Técnica Superior).

11 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A lista de ordenação final dos candidatos será notificada aos candidatos através de ofício registado e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Vieira do Minho.

13 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com as alterações subsequentes, Lei n.º 59/2008, 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

15 — As falsas declarações prestadas pelo candidato são puníveis nos termos da lei.

16 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual a superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Vieira do Minho e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

10 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas*.

305229711

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 20940/2011

“Conclusão de Período Experimental”

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que nos termos do n.º 6 e 7 do mesmo artigo, foi determinada, por meu despacho datado de 29 de Setembro de 2011, a conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores abaixo mencionados, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Vanda Maria Correia Apolónia Santos, para a carreira/categoria de Técnico Superior (Jurista);

Dora Isabel Viegas Arez da Conceição, para a carreira/categoria de Técnico Superior — área de Recursos Humanos;

Maria João Duarte, Dulce Maria Encarnação Candeias da Silva Reis, Nélia Cristina de Jesus Oliveira Amaro e Luísa Maria Rosado Nascimento Borralho, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar dos Serviços Gerais).

07 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

305210773

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

Declaração de rectificação n.º 1583/2011

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público para preenchimento de sete postos de trabalho a termo resolutivo certo no âmbito da carreira/categoria de docente, em regime de horário incompleto, para as actividades de enriquecimento curricular e actividades de animação e apoio à família no âmbito da educação pré-escolar no ano lectivo de 2011-2012.

1 — Pelo presente rectifica-se o aviso n.º 20 012/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2011,

de abertura do procedimento concursal em epígrafe, no sentido de, no n.º 4.5, «Horários», onde se lê:

«Domínio do Ensino de Inglês (2 postos de trabalho):

Referência A — Horário semanal de 14 horas, sendo de 10 horas a componente lectiva e de 1 hora a componente não lectiva, para leccionar de segunda a sexta -feira, entre as 15h45 e as 17h30, nas Escolas do 1.º CEB de Vila Nova de Paiva, Touro, Vila Cova à Coelheira e Queiriga, a que acrescem 3 horas de actividades em estabelecimentos de educação pré-escolar, de segunda a sexta -feira, das 12h45 às 13h15 no Jardim de Infância (JI) de Vila Nova de Paiva, das 09h00 às 09h30 no JI de Queiriga e das 13h00 às 13h30 no JI de Vila Cova à Coelheira.

Referência B — Horário semanal de 15 horas, sendo de 10 horas a componente lectiva e de 1 hora a componente não lectiva, para leccionar de segunda a sexta-feira, entre as 15h45 e as 17h30, nas Escolas do 1.º CEB de Vila Nova de Paiva, Touro, Vila Cova à Coelheira e Pendilhe, a que acrescem 4 horas de actividades em estabelecimentos de educação pré -escolar, de segunda a sexta -feira, sendo das 12h45 às 13h15 no JI de Vila Nova de Paiva, das 13h00 às 13h30 no JI de Touro e das 13h00 às 13h30 no JI de Pendilhe.

Domínio do Ensino da Música (2 postos de trabalho):

Referência C — Horário semanal de 11 horas, sendo de 10 horas a componente lectiva e de 1 hora a componente não lectiva, para leccionar de segunda a sexta-feira, entre as 15h45 e as 17h30, nas Escolas do 1.º CEB de Vila Nova de Paiva, Touro e Vila Cova à Coelheira.

Referência D — Horário semanal de 17 horas, sendo de 10 horas a componente lectiva e de 1 hora a componente não lectiva, para leccionar de segunda a sexta -feira, entre as 15h45 e as 17h30, nas Escolas do 1.º CEB de Vila Nova de Paiva, Touro, Vila Cova à Coelheira, Pendilhe e Queiriga, a que acrescem 6 horas de actividades em estabelecimentos de educação pré-escolar, de terça a quinta-feira, das 09h30 às 11h30, no JI de Vila Nova de Paiva.»

deve ler-se:

«Domínio do ensino de Inglês (dois postos de trabalho):

Referência A — posto de trabalho a tempo parcial, com horário semanal de quinze horas, sendo de dez horas a componente lectiva e de uma hora a componente não lectiva, para leccionar de segunda-feira a sexta-feira, entre as 15 horas e 45 minutos e as 17 horas e 30 minutos, nas Escolas do 1.º CEB de Vila Nova de Paiva, Touro, Vila Cova à Coelheira e Queiriga, a que acrescem três horas de actividades em estabelecimentos de educação pré-escolar, de segunda-feira a quinta-feira, das 12 horas e 45 minutos às 13 horas e 15 minutos no Jardim de Infância (JI) de Vila Nova de Paiva, das 9 horas às 9 horas e 30 minutos no JI de Queiriga, das 13 horas às 13 horas e 30 minutos no JI de Vila Cova à Coelheira e das 13 horas às 13 horas e 30 minutos no JI de Touro.

Referência B — posto de trabalho a tempo parcial, com horário semanal de quinze horas, sendo de dez horas a componente lectiva e de uma hora a componente não lectiva, para leccionar de segunda-feira a sexta-feira, entre as 15 horas e 45 minutos e as 17 horas e 30 minutos, nas Escolas do 1.º CEB de Vila Nova de Paiva, Touro, Vila Cova à Coelheira e Pendilhe, a que acrescem quatro horas de actividades em estabelecimentos de educação pré-escolar, de segunda-feira a quinta-feira, sendo das 12 horas e 45 minutos às 13 horas e 15 minutos no JI de Vila Nova de Paiva, das 13 horas às 13 horas e 30 minutos no JI de Vila Cova à Coelheira e das 13 horas às 13 horas e 30 minutos no JI de Pendilhe.

Domínio do ensino da Música (dois postos de trabalho):

Referência C — posto de trabalho a tempo parcial, com horário semanal de treze horas, sendo de dez horas a componente lectiva e de uma hora a componente não lectiva, para leccionar de segunda-feira a sexta-feira, entre as 15 horas e 45 minutos e as 17 horas e 30 minutos, nas Escolas do 1.º CEB de Vila Nova de Paiva, Touro, Vila Cova à Coelheira, Pendilhe e Queiriga, a que acrescem dois horas de actividades em estabelecimentos de educação pré-escolar, às terças-feiras, das 9 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, no JI de Vila Nova de Paiva.

Referência D — posto de trabalho a tempo parcial, com horário semanal de quinze horas, sendo de dez horas a componente lectiva e de uma hora a componente não lectiva, para leccionar de segunda-feira a sexta-feira, entre as 15 horas e 45 minutos e as 17 horas e 30 minutos, nas Escolas do 1.º CEB de Vila Nova de Paiva, Touro, Vila Cova à Coelheira, a que acrescem quatro horas de actividades em estabelecimentos de educação pré-escolar, às quartas-feiras e quintas-feiras, das 9 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, no JI de Vila Nova de Paiva.»

2 — O prazo para apresentação de candidaturas estabelecido no n.º 1 do aviso acima referido e ora rectificado recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente rectificação na 2.ª série do *Diário da República*.

3 — Mantêm-se válidas todas as candidaturas eventualmente apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem, entregar documentação complementar que eventualmente actualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

10 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Morgado Ribeiro*.

305219846

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 20941/2011

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação de Câmara, de 06 de Setembro de 2011, exarada na Proposta de Deliberação n.º 194/2011, de 31 de Agosto de 2011 e por deliberação de Câmara de 20 de Setembro de 2011, exarada na Proposta de deliberação n.º 198/2011, de 13 de Setembro, foram preenchidos 10 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, através de recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com produção de efeitos a 01 de Outubro de 2011, com os seguintes candidatos:

5 postos de trabalho para a categoria e categoria de Assistente técnico, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5

Angela Maria Nascimento Bento
Paulo Manuel Pereira Simas
Gilda Filipa Ramos Gonçalves
Ricardo Miguel Matias Gomes
Sofia Rosa Gomes Aguilera

5 postos de trabalho para a categoria e categoria de Assistente operacional, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2

Cesaltina Maria Silva Pereira Torres
Carla Alexandra Salas Pinto
Maria da Encarnação Piloto Pires Candeeira
André Dourado Nobre Ramos
Sofia Alexandra Pires Correia Fernandes

4 de Outubro de 2011. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

305203589

MUNICÍPIO DE VIZELA

Aviso n.º 20942/2011

Dinis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Vizela de 13 de Outubro de 2011, que a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 30 dias úteis, se encontra aberto um período de Discussão Pública do Plano Director Municipal de Vizela.

A proposta do Plano, acompanhada dos respectivos pareceres emitidos estão disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Vizela.

Durante o período de Discussão Pública, qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento deve ser apresentado por escrito e entregue directamente na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, sita na Rua Dr. Abílio Torres, freguesia de S. Miguel, ou remeter por correio registado, endereçado ao Presidente da Câmara de Vizela — Plano Director Municipal de Vizela — Rua Alfredo Pinto, n.º 42, S. João — 4815-397 Vizela.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República*, sítio da Câmara Municipal de Vizela e na comunicação social, sendo ainda afixado nos lugares de estilo e outros de igual teor.

14 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dinis Manuel da Silva Costa*.

205240646